

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/2020

No dia 26 do mês de Novembro do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.516/0001-99, com sede administrativa localizada na AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W, bairro BOM JARDIM, CEP nº. 78307-000, nesta cidade de Campos de Júlio/MT, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). José Odil da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 355.257.890-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 72/2020, Processo Licitatório nº. 153/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de medicamentos, materiais médicos hospitalares e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
5668	ATIVIDADE COM. DE MEDIC. E PROD. HOSPITALARES LTDA	1, 27, 35, 36, 46, 56, 57, 61, 62, 66, 103, 123, 126, 129
5691	BLUE OCEAN CONFECÇOES S.A.	90
5711	BRASIL DEVICES EQUIP. HOSPITALARES EIRELI-ME	6, 52, 127
5903	CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICO	
5305	CENTERMEDICA PROD. HOSPITALARES EIRELI-EPP	4, 135
1708	CLINICA DIETÉTICA LTDA	33
5434	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI-EPP	41
5712	DISMART DISTRIB. HOSPITALAR EIRELI-ME	7, 8, 13, 40, 45, 59, 65, 68, 100, 101, 107, 115
4339	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	14, 18, 23, 31, 37, 38, 42, 43, 47, 50, 58, 60, 63, 69, 70, 74, 75, 76, 77, 78, 88, 92, 93, 96, 99, 102, 104, 106, 113, 118, 121, 122, 124, 125, 128, 130, 131, 132
5670	FLYMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA-EPP	
3985	GOLDENPLUS - COM. DE MEDIC. E PROD. HOSPITALARES	
4704	HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS O	26, 44, 48, 71, 86, 87, 89, 97, 98, 108, 117
5818	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	
5901	JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
4334	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	10, 12, 28, 49
4793	MAXLAB PROD. PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA-EP	5, 11, 15, 16, 39, 67, 72, 81, 94, 95, 110, 111, 112, 114, 116, 119, 120, 133
5902	NAYR INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTO	
5904	NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	
5694	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
5897	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI-EPP	29, 30
5628	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP	80, 82, 134
3892	SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME	
4952	SINOMEDICA COM. DE PROD. MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-	9, 19, 53, 91, 105
5031	W. N. DIAGNÓSTICA EIRELI	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 27 (pregão) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ATIVIDADE COM. DE MEDIC. E PROD. HOSPITALARES LTDA	33.772.464/0001-75		
BLUE OCEAN CONFECÇOES S.A.	03.475.822/0001-17		
BRASIL DEVICES EQUIP. HOSPITALARES EIRELI-ME	34.680.592/0001-51		
CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTIC	05.211.777/0001-19		
CENTERMEDICA PROD. HOSPITALARES EIRELI-EPP	05.443.348/0001-77		
CLINICA DIETÉTICA LTDA	01.240.677/0001-60		
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI-EPP	02.472.743/0001-90		
DISMART DISTRIB. HOSPITALAR EIRELI-ME	33.688.692/0001-61		

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 27 (pregão) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-M	22.803.038/0001-35		-
FLYMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA-EPP	25.034.906/0001-58		-
GOLDENPLUS - COM. DE MEDIC. E PROD. HOSPITALARES	17.472.278/0001-64		-
HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS	13.994.852/0001-93		-
HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.866.426/0001-28		-
JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.027.398/0001-71		-
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPF	19.391.064/0001-99		-
MAXLAB PROD. PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA-E	04.724.729/0001-61		-
NAYR INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS	02.582.267/0001-60		-
NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	20.344.116/0001-55		-
NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	22.680.187/0001-54		-
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI-EPP	32.708.161/0001-20		-
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP	17.263.792/0001-90		-
SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME	82.478.140/0001-34		-
SINOMEDICA COM. DE PROD. MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	10.317.320/0001-23		-
W. N. DIAGNÓSTICA EIRELI	09.100.467/0001-88		-

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de medicamentos, materiais médicos hospitalares e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 1708 - CLINICA DIETÉTICA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
33	Curativo de hidrofibra antimicrobiano, estéril, macio, com absorção vertical, composto por 100% de fibras de carbometilcelulose sódica e 1,2% de prata iônica, capaz de capturar os micro-organismos existentes no leito da ferida e formar um gel mantendo meio úmido, apresentação em placa tamanho 15 x 15 cm.	UN	CURATEC CU	1.125,000	69,3000	77.962,50

Fornecedor: 4334 - LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	Atadura de crepe em algodão 13 fios por centímetro quadrado, estéril, com dimensão de 6 cm x 1,80 m, com bordas delimitadas sem desfiamento, elasticidade longitudinal e transversalmente, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica.	UN	ERIMAX ERIM	18.000,000	0,3400	6.120,00
12	Atadura gessada atóxica, medindo 12 cm x 3 m, confeccionada em tecido tipo giro inglês, impregnada com gesso e componentes químicos uniformemente e secagem entre 5 a 6', sem desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em tubo plástico rígido de forma contínua e uniforme, embalagem individual em plástico atóxico.	UN	CREMER CRE	1.440,000	2,0300	2.923,20

Fornecedor: 4334 - LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
28	Clorexidina, digluconato, concentração/dosagem 0,5%, forma farmacêutica solução alcoólica, forma de apresentação frasco de 1.000 ml, via de administração tópica.	UN	FARMAX FAR	36,000	10,2000	367,20
49	Equipo para transfusão de sangue, câmara dupla flexível, com filtro de 180 micra em conformidade com a norma NBR ISO 1135-4. Lanceta perfurante para conexão à bolsa de sangue e seus componentes: Câmara dupla flexível, a primeira dotada de filtro e a segunda para visualização e controle de gotejamento; Filtro para hemoderivados com 180 micra de acordo com a Norma NBR ISO 1135-4; Pinça rolete com excelente controle do gotejamento; Extensão em PVC flexível, cristal atóxico.	UN	SOLIDOR SO	500,000	4,1000	2.050,00

Fornecedor: 4339 - FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	Atadura gessada atóxica, medindo 6 cm x 2 m, confeccionada em tecido tipo giro inglês, impregnada com gesso e componentes químicos uniformemente, e secagem entre 5 a 6', sem desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em tubo plástico rígido de forma contínua e uniforme, embalagem individual em plástico atóxico.	UN	POLAR FIX	1.440,000	0,8700	1.252,80
18	Campo cirúrgico duplo - em algodão cru, com dupla camada de tecido, medindo 0,90cm x 1,40m, esteril, em embalagem individual, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UN	MN TECIDOS	240,000	40,0000	9.600,00
23	Campo cirúrgico duplo, tecido, camada dupla, na cor verde, medindo 50 cm x 50 cm.	UN	MN TECIDOS	120,000	41,9000	5.028,00
31	Compressa campo operatório cirúrgico, medindo 50 cm x 45 cm, não estéril, gramatura mínima de 35g, com 4 camadas, com fio radiopaco, absorvente, resistente a esterilização, sobrepostas, cor branca, bordas devidamente acabadas com cantos arredondados, embalagem com 50 unidades.	PCT	BIOTEXTIL	24,000	69,0000	1.656,00
37	Curativo em filme transparente e adesivo - para fixação de cateter infantil, transparente tamanho 10 x 10 cm, hipoalérgico	CX	CASEX	10.000,000	1,6200	16.200,00
38	Curativo hidrofibra antimicrobiano, estéril, macio, com absorção vertical, não entrelaçado, composto por 100% de fibras de carbometilcelulose sódica e 1,2% de prata iônica, capaz de capturar os microrganismos existentes no leito da ferida e formar um gel mantendo meio úmido, apresentação em placa tamanho 10 x 10 cm.	UN	CONVATEC	1.500,000	51,0000	76.500,00
42	Eletrodo - tipo silicone auto adesivo, medindo 3x5 cm, condutor para a utilização em aparelhos de eletroanalgesia e eletroestimulação, com material colante em sua superfície de contato, que permita o uso sem a utilização de gel condutor e fitas para fixá-lo a pele	UN	CARCI	1.125,000	27,0000	30.375,00
43	Eletrodo - tipo silicone auto adesivo, medindo 6x5 cm, condutor para a utilização em aparelhos de eletroanalgesia e eletroestimulação	UN	CARCI	1.125,000	23,0000	25.875,00
47	Equipo para administração de soluções parenterais com câmara de PVC, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, comprimento aproximadamente 2,30 cm, com ponta perfurante tipo universal, pinça corta-fluxo, injetor lateral (tipo Y), membrana auto cicatrizante, conector terminal com capas protetoras nas extremidades, com gotejador micro gotas, em câmara gotejadora flexível e tubo em PVC, com filtro de ar, embalado em papel grau cirúrgico e estéril.	UN	TKL	1.600,000	3,4000	5.440,00
50	Esfigmomanômetro tamanho infantil com manguito de borracha (sem emendas), em braçadeira de algodão, resistente e antialérgica, com fecho de pinos e talas metálicas.	UN	PREMIUM	28,000	77,0000	2.156,00
58	Fio de sutura CatGut, estéril, cromado, calibre nº 5-0, agulha cilíndrica de 2,0 cm, 1/2 círculo, fio com 150 cm.	UN	TECHNOFIO	528,000	4,3500	2.296,80
60	Fio de sutura nylon, monofilamento preto, não absorvível, 45 cm de comprimento, número 4-0, agulha 3/8 círculo triangular, de 2,0 cm, embalagem individual.	UN	TECHNOFIO	528,000	1,4000	739,20
63	Fio de sutura nylon, monofilamento preto, não absorvível, 70 cm de comprimento, número 3-0, agulha 3/8 círculo triangular de 3,0 cm, envelope individual.	ENV	TECHNOFIO	672,000	1,4100	947,52
69	Fralda descartável infantil - tamanho grande (G), até 14kg pacote com no mínimo 28 unidades, com gel superior absorvente, com no mínimo doze horas de proteção.	PCT	CREMER	72,000	31,0000	2.232,00

Fornecedor: 4339 - FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
70	Fralda Descartável Infantil, tamanho XXG, com fita ajustável, elásticos, polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, sem tecidos de fibras de polipropileno, barreiras antivazamento conforme as normas da ABNT NBR 14797 de 2002, peso recomendado igual ou superior 14 kg e devidamente armazenadas em pacote com 22 unidades. Qualidade igual ou superior as marcas como PAMPERS, Cremer ou Huggies, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).	UN	CREMER	100,000	39,0000	3.900,00
74	Kit papanicolau tamanho grande - contendo 01 espéculo, 01 espátula de ayres, 01 escova cervical, 02 luvas E.V.A, 02 lamina de vidro, 01 caixa porta laminas, estéril, grande, embalado em papel grau cirurgico, devendo constar data de fabricação, procedência e numero de lote.	KIT	KOLPLAST	200,000	3,0000	600,00
75	Kit para papanicolau, médio, contendo: 01 especulo, 01 espátula de Ayres, 01 escova cervical, 02 luvas E.V.A, 02 laminas de vidro, 01 caixa porta laminas, estéril. Embalado em papel grau cirurgico, devendo constar data de fabricação, procedência e número de lote.	KIT	KOLPLAST	200,000	2,9000	580,00
76	Kit para papanicolau, pequeno, contendo 1 especulo, 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 2 luvas E.V.A., 2 laminas de vidro, 1 caixa porta laminas, estéril. Embalado em papel grau cirurgico, devendo constar data de fabricação, procedência e número de lote	KIT	KOLPLAST	200,000	3,0900	618,00
77	Lampada - para lamina laringoscopia, compatível com erwin guth e 13, tensão: 6 v, potencia: 12 w	UN	DIVERSOS	30,000	44,0000	1.320,00
78	Lâmpada para otoscópio, compatível com KOLE, código L 07, tensão: 2,5 volts, potencia: 12 watts, com capa de metal, soquete de rosca.	UN	DIVERSOS	48,000	74,9900	3.599,52
88	Malha tubular ortopédica, fios de algodão binados, com elasticidade com boa elasticidade, sem defeitos, na dimensão de 12 cm de largura por 10 m de comprimento	RL	POLAR FIX	36,000	8,3900	302,04
92	Mascara facial - coxim em silicone e bojo de policarbonato, ambu adulto nº 4, finalidade procedimento de reanimacao manual, metodo de esterilizacao autoclavavel.	UN	PROTEC	12,000	46,0000	552,00
93	Mascara facial - coxim em silicone e bojo de policarbonato, ambu adulto nº 5, finalidade procedimento de reanimacao manual, metodo de esterilizacao autoclavavel.	UN	PROTEC	12,000	46,0000	552,00
96	Mascara para oxigenoterapia - confeccionada em silicone transparente autoclavavel formato redondo, tamanho: nº 0/r (prematuro), sem valvulas, sem dispositivo de seguranca, com manual e garantia	UN	MD	12,000	56,0000	672,00
99	Oxímetro neonatal, projetado para medir a saturação de oxigênio no sangue arterial (SpO2) e a pulsação em crianças de forma não invasiva, o equipamento é projetado para dedos entre 0,7cm e 2,3cm e para pacientes sem movimentação. Principais funções: mede mesmo com o dedo gelado, funciona com as unhas pintadas, super leve (pois funciona apenas com uma pilha), tela Colorida OLED com ajuste de brilho, visor ajustável (rotacional). Pilha AAA, faixa de medição da saturação: 0% a 100%. Precisão da medição da saturação: 70% a 100%, mais ou menos 2%. Faixa de medição da pulsação: 30 a 250 bpm. Resolução da pulsação: 1 bpm. Precisão da medição de pulsação: mais ou menos 1 BPM ou 1%, o que for maior. Display: 0,95" colorido OLED. Área de visualização 20.1 mm x 13.4. Diâmetro do dedo: entre 0.7 cm a 2.3 cm. Peso sem bateria: 26g. Dimensões: 67.5 mm x 38 mm x 25 mm. Deve conter um oxímetro neonatal com cordão, pilha AAA e manual de instrução.	UN	G-TECH	10,000	340,0000	3.400,00
102	Papel kraft puro, em papel kraft, 60 cm, medindo 20 mt, na cor branca, acondicionado em bobina.	RL	HB	21,000	133,0000	2.793,00
104	Preservativo masculino de borracha, em látex, sem lubrificante, a prova de tração, isento de micro furos largura 52 mm +/-2. Caixa com 144 unidades	CX	MADEITEX	24,000	51,9900	1.247,76
106	Exercitador e incentivador respiratório, modelo Respirom Classic, aparelho para treinamento respiratório, construído em plástico de alta resistência, dotado de três esferas. Possui anel regulador que permite graduar a dificuldade do exercício. Com corpo em poliestireno cristal, Esferas: polietileno, Anel: polietileno, Mangueira: polietileno e Bocal: polipropileno. Dimensões aproximada Corpo montado: 13,5cm x 6,9cm x 14,2cm, Mangueira: 1,6cm x 26,6cm, Bocal: 3,0cm (eixo maior) x 1,6cm (eixo menor) x 4,4cm, Peso: 148g. Vem com 1 respirom, 1 mangueira, 1 bocal e 1 bula. Prazo de validade indeterminado.	UN	NS	15,000	58,5000	877,50

Fornecedor: 4339 - FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
113	Sonda foley, em borracha natural, siliconizada, estéril, com balão de até 30 ml, com 2 vias, calibre 14, número do calibre estampado em local visível, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove sua esterilidade.	UN	SOLIDOR	240,000	3,3700	808,80
118	Tala de imobilizacao de membros - tala facil de E.V.A, para imobilizacao G 86 x 10	UN	MSO	200,000	13,4000	2.680,00
121	Tala de imobilizacao de membros - tala facil de eva, para imobilizacao pp 30 x 0,8.	UN	MSO	200,000	7,5000	1.500,00
122	Termometro digital - com memoria para temperatura maxima e minima, a faixa minima de temperatura de -20-c +180-c, temperatura em celsius, precisao de 1c, resolucao de 0,1c, para controle de temperatura de freezer e refrigerador, bateria tipo aa ou aaa 1,5v, portatil, com cabo extensor de no minimo 2 metros, com alarme sonoro de temperatura maxima e minima, visor de cristal liquido com 3 digitos e 3 niveis, para ser utilizado em freezer e refrigerador, garantia minima de 12 meses. Acompanha certificado de calibracao realizada por empresa credenciada ao inmetro (rbc).	UN	J PROLAB	36,000	65,9000	2.372,40
124	Touca descartável com elástico em pacote com 100 unidades.	PCT	ANAPOLIS	300,000	14,0700	4.221,00
125	Tube de látex - látex flexível, transparente, medindo n.201, apresentação respeitando a legislação atual vigente. Rolo de 15 metros.	RL	GOIAS LATEX	150,000	59,3000	8.895,00
128	Valvula supra pubica - com cabo 25 x 10 x 6 cm, produzido em aco inoxidavel com extra tratamento contra oxidacao, instrumental padrao de qualidade e acabamento impecavel	UN	HARTE	10,000	681,0000	6.810,00
130	Curativo de hidrofibra antimicrobiano, estéril, macio, com absorção vertical, composto por 100% de fibras de carbometicelulose sódica e 1,2% de prata iônica, capaz de capturar os micro-organismos existentes no leito da ferida e formar um gel mantendo meio úmido, apresentação em placa tamanho 15 x 15 cm.	UN	CONVATEC	375,000	88,0000	33.000,00
131	Eletrodo - tipo silicone auto adesivo, medindo 3x5 cm, condutor para a utilizacao em aparelhos de eletroanalgesia e eletroestimulacao, com material colante em sua superficie de contato, que permita o uso sem a utilizacao de gel condutor e fitas para fixa-lo a pele	UN	CARCI	375,000	68,0000	25.500,00
132	Eletrodo -tipo silicone auto adesivo , medindo 6x5 cm, condutor para a utilizacao em aparelhos de eletroanalgesia e eletroestimulacao	UN	CARCI	375,000	53,2000	19.950,00

Fornecedor: 4704 - HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS O

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
26	Cateter intravenoso radiopaco estéril, em polietileno, atóxico flexível a torção, siliconizado, e conector luer lock agulha com bisel trifacetado, tamanho 20 G, embalado em embalagem individual, apropriada para assegurar a esterilidade.	UN	POLYMED	2.400,000	0,8600	2.064,00
44	Equipo bureta micro gotas para soluções parenterais, graduada capacidade para 150 ml.	UN	SOLIDOR	1.600,000	5,0000	8.000,00
48	Equipo nutrição enteral com filtro de ar 1.5m - Equipo para dieta enteral via sonda. Infusão por gravidade, equipo gravitacional, com ponta perfurante e tampa protetora. Câmara flexível para visualização de gotejamento e extensão em PVC azul com comprimento de 1,50m, controle de fluxo tipo pinça rolete, filtro de ar lateral e com conector escalonado.	UN	DESCARPACI	500,000	1,3000	650,00
71	Glutaraldeido - concentração/dosagem do produto 2,5%, forma de apresentação galão, forma farmacêutica solução, indicação de uso desinfetante, esterelizante, tempo de atividade 28 dias. Galão de 5 litros.	GL	CINORD	48,000	88,0000	4.224,00
86	Luva plástica, tamanho único, não estéril, transparente, confeccionada em polietileno. Pacote com 100 unidades	PCT	FORT HEALTHI	500,000	5,3000	2.650,00
87	Malha tubular ortopédica, em fios de algodão binados, com elasticidade com boa elasticidade, sem defeitos, nas dimensões de 10 cm x 15 m.	RL	MSO	36,000	7,4000	266,40
89	Malha tubular ortopédica, em fios de algodão binados, com elasticidade com boa elasticidade, sem defeitos, na dimensão de 6cm x 3m.	RL	MSO	36,000	5,8000	208,80
97	Micronebulizador - para nebulizacao continua, volume variavel de 0a 3cc/minutos, particulas de 0,1 a 5 micros aproximadamente, reservatorio com capacidade de 10 ml, camara nebulizadora e tubos de conexao removiveis funcionamento silencioso, kits completo para nebulizacao adulto, conectado a rede de oxigenio ou ar comprimido, garantia de acordo com a legislacao	UN	SOLIDOR	36,000	9,8700	355,32

Fornecedor: 4704 - HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS O

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
98	Micronebulizador - para nebulizacao continua, volume variavel de 0a 3cc/minutos, particulas de 0,1 a 5 micros aproximadamente, reservatorio com capacidade de 10 ml, camara nebulizadora e tubos de conexao removiveis funcionamento silencioso, kits completo para nebulizacao infantil, conectado a rede de oxigenio ou ar comprimido, garantia de acordo com a legislacao	UN	SOLIDOR	36.000	9,8600	354,96
108	Seringa descartável em plástico, com capacidade de 60 ml, tipo luer-lok, atóxico, apirogênico íntegro e transparente, corpo com graduação milimétrica de 1 em 1 ml, embolo borracha atóxica na ponta, bico central rosqueado, estéril, siliconizada, sem agulha.	UN	SR	240,000	2,2000	528,00
117	Tala de imobilizacao de membros - tala para dedo, confeccionada em tela aramada, maleavel, galvanizada. Tamanho 10 x 2 cm	UN	MSO	150,000	6,9900	1.048,50

Fornecedor: 4793 - MAXLAB PROD. PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA-EP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Algodão hidrófilo, na cor branca no mínimo 80% de brancura, macio, isento de impurezas, inodoro, em forma de rolo, apresentando camadas sobrepostas, com aproximadamente 20 cm de largura x 1,70 m de comprimento, pesando 500 g, embalagem apropriada, o produto deverá estar acondicionado de forma a garantir sua integridade, a apresentação do produto deves obedecer a legislação atual vigente. Rolo de 500 g. Prazo de validade minima de 12 meses.	RL	farol farol	204,000	11,0000	2.244,00
11	Atadura gessada atóxica, medindo 10 cm x 3 m, impregnada com gesso coloidal, e secagem entre 4 a 6', enrolado em tubo plástico rígido de forma continua e uniforme, embalagem individual em plástico atóxico.	UN	polar polar	1.440,000	1,4000	2.016,00
15	Bolsa coletora de urina, tipo sacola, em material plástico transparente, atóxico, com escala de 0 a 2000 CC, graduada a cada 100 CC, bocal provido de cordão.	UN	medk medk	1.200,000	0,3100	372,00
16	Bolsa para estoma intestinal, fechada, com plástico anti - odor, atóxico, hipoalergenico e macio, com visualização nitida, sem barreira, recortável, 70 mm, composta de 1 peça, 100 a 200 ml, adesivo de terceira geração (micropore).	UN	coloplast colop	720,000	15,9500	11.484,00
39	Detergente desincrustante - alcalino, liquido, incolor, soluvel em água, galão com 5 litros, rotulo com numero de lote, data de fabricação e validade	GL	cinord cinord	168,000	86,0000	14.448,00
67	Fita adesiva para autoclave, fita confeccionada com dorso de papel crepado a base de celulose e que em uma de suas faces, recebeu massa adesiva a base de borracha natural, oxido de zinco e resinas, na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, medindo 19 mm x 30 m, boa aderência, embalagem contendo procedência, lote, validade e registro no ministério da saúde. Prazo de validade minima de 12 meses.	RL	master master	1.200,000	2,9300	3.516,00
72	Hipoclorito de sódio, com teor de concentração de 2,5%. Bombona/galão de 5 litros	GL	porlink prolink	1.008,000	11,0500	11.138,40
81	Luva descartável para procedimento, látex, tamanho M, talcada, com perfeita adaptação anatômico, ambidestra, não estéril, ajuste perfeito, resistente a tração, com boa sensibilidade tátil, uniforme, constando externamente procedência e, data de fabricação, constando externamente data de validade. Caixa com 100 pares	CX	nugard nugarc	1.125,000	66,5000	74.812,50
94	Mascara para oxigenoterapia - confeccionada em silicone transparente autoclavavel para ambu,tamanho: 2 para bebes de 0 a 90 dias,sem valvulas,sem dispositivo de seguranca,manual,garantia	UN	protec protec	12,000	85,0000	1.020,00
95	Mascara para oxigenoterapia - mascara para ambu - confeccionada em silicone transparente autoclavavel, tamanho: 1 infantil, com válvula unidirecional com dispositivo de segurança, demais acessorio para o perfeito funcionamento do produto.	UN	protec protec	12,000	121,0000	1.452,00
110	Seringa descartável, em plástico, com capacidade de 1 ml, atóxico, apirogênico, íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, embolo de borracha atóxica na ponta, bico central luer slip, estéril, siliconizada, embalada individualmente, contendo dados de validade, lote e registro no MS.	UN	injex injex	24.000,000	0,1400	3.360,00
111	Sonda endotraqueal - n-8,0 provida de conector, balonete de baixa pressao e alto volume, valvula ext. Reguladora pressao, com balao, calibre e graduacao estampados em local visivel, pvc transparente flexivel, radiopaca, a apresentacao do produto deves obedecer a legislacao vigente, embalagem conf. Ms	UN	solidor solidor	60,000	5,5000	330,00
112	Sonda foley - em borracha natural, siliconizada, esteril, com balao de ate 30 ml, com 2 vias, numero do calibre estampado em local visivel calibre 16, o produto deves ser entregue com laudo analitico que comprove sua esterilidade	UN	topmed topme	240,000	3,5700	856,80

Fornecedor: 4793 - MAXLAB PROD. PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA-EP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
114	Sonda uretral, nº 10, com 25 cm de comprimento, em PVC maleável, transparente, atraumática, siliconizado, com orifício único distal, embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo as informações necessárias.	UN	medsonda me	24.000,000	0,6600	15.840,00
116	Tala de imobilizacao de membros - tala de E.V.A, para imobilizacao ExGG. Confeccionada em tela aramada, maleavel, galvanizada, cor amarela (1,20 x 12)	UN	sp sp	200,000	20,3600	4.072,00
119	Tala de imobilizacao de membros - tala facil de E.V.A, para imobilizacao GG	UN	sp sp	200,000	19,0000	3.800,00
120	Tala de imobilizacao de membros - tala facil de E.V.A, para imobilizacao M (63x0,9)	UN	sp sp	200,000	11,2300	2.246,00
133	Luva descartável para procedimento, látex, tamanho M, talcada, com perfeita adaptação anatômico, ambidestra, não estéril, ajuste perfeito, resistente a tração, com boa sensibilidade tátil, uniforme, constando externamente procedência e, data de fabricação, constando externamente data de validade. Caixa com 100 pares	CX	nugard nugarc	375,000	67,0000	25.125,00

Fornecedor: 4952 - SINOMEDICA COM. DE PROD. MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	Atadura de algodão ortopédico, em fibras de puro algodão, medindo 20 cm x 1,8 m, impermeável e com camadas contínuas impregnadas de substancia gomada em uma face, em forma de rolo.	UN	POLAR	1.440,000	1,1200	1.612,80
19	Campo cirúrgico duplo, em algodão cru, camada dupla, fenestrado, estéril, medindo 35 cm x 35 cm. Pacote com 10 unidades	PCT	POLAR	12,000	46,7900	561,48
53	tubo para aspiracao e irrigacao - confeccionado em pvc atoxico de aproximadamente 1,20 metros de comprimento, para oxigenio, com intermediario para mascara e conexao de entrada 9/16 x 18, descartavel.	UN	ventacare	500,000	14,9000	7.450,00
91	Mascara facial - confeccionada em silicone, sendo o coxim em silicone translucido, ambu nº 3 infantil/adolescente finalidade procedimento de reanimacao manual.composicao, metodo de esterilizacao autoclavavel, compativel com reanimadores protec	UN	J.MORIYA	12,000	94,9000	1.138,80
105	Reservatorio - confeccionado em silicone para reanimador neonatal, livre de latex, com capacidade de 900ml, com valula, compativel com reanimador ambu md	UN	MD	3,000	143,0000	429,00

Fornecedor: 5305 - CENTERMEDICA PROD. HOSPITALARES EIRELI-EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Agulha hipodérmica descartável - confeccionada em aço inoxidável, canhão plástico atóxico, parede fina cânula siliconizada, haste em aço inoxidável canhão na cor violeta, bisel trifacetado com ponta afiada e encaixe firme, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico atóxico em polipropileno, dimensões de 55 x 20 mm (0,55mm x 19mm) ou 24g x 3/4, embalado em material que garanta esterilidade com dispositivo de segurança que atenda a nr32, individual, estéril, contendo dados de identificação e procedência produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove comprimento da nbr 09259, registro no ms/anvisa	UN	SOLIDOR UNI	24.000,000	0,3300	7.920,00
135	Máscara cirúrgica descartável, não tecido, 100% polipropileno, com tiras, com tripla camada, branca, hipoalergenic, hidrorrepelente, não inflamável, clipe nasal e de fácil ajuste, com elástico para fixação atrás das aurículas, camada interna de filtro de retenção bacteriana meltblown em até 20g/m², eficácia de retenção bacteriológica (EFB) mínima de 99,8%, embalagem pacote com procedência, com data de fabricação, com validade do produto. Caixa com 50 unidades. Prazo de validade mínima de 12 meses.	CX	LIFE PROTEC	750,000	26,5000	19.875,00

Fornecedor: 5434 - DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI-EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
41	<p>Eletrocardiógrafo Digital, 12 derivações simultâneas, impedância de entrada maior ou igual a 8 Mohm, taxa de amostragem maior ou igual a 500 amostras/segundos por derivação, resolução do conversor A/D mínimo de 12bits, resolução menor ou igual a 5 micro V/LSB, faixa dinâmica maior ou igual 10 mVpp, ruído intrínseco < 30 micro Vpp, rejeição de modo comum > 90db, filtros digitais no mínimo com correção automática da variação de linha de base, atenuação do ruído muscular e atenuação da interferência de 60 Hz, entradas protegidas contra descarga de desfibrilador. Interface com computador - USB 1.1, compatível 2.0. Alimentação através da interface USB. Software - drive e/ou API para acesso aos dados do equipamento diretamente da porta USB que permita a utilização nos sistemas já desenvolvidos para Tele Eletrocardiograma. Acessórios mínimos que devem ser fornecidos com cada unidade de eletrocardiógrafo: 01 (um) conjunto de eletrodos periféricos do tipo CLIP, com quatro eletrodos; 01 (um) conjunto de eletrodos precordiais do tipo PERA, com seis eletrodos; 01 (um) cabo de paciente de 12 derivações simultâneas, com 10 vias; 01 (uma) mídia contendo o software de ECG; 01 (um) cabo USB para conexão ao computador. Deve atender as normas de segurança: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-25. Os fornecedores deverão apresentar no momento da licitação manuais e informações técnicas, folhetos impressos do fabricante ou declarações do departamento técnico do fabricante assinado por engenheiro com CREA, que comprovem todas as características solicitadas no edital. Caso não seja apresentado nenhuma informação sobre uma determinada característica solicitada será considerado que o equipamento não atende a solicitação. As exigências técnicas, constantes do edital, deverão estar destacadas e correlacionadas na documentação técnica apresentada pelo licitante. Garantia e manutenção: a garantia do equipamento e seus acessórios devem ser de no mínimo 36 meses, a partir da data de instalação, e devem estar cobertos neste período de garantia todas as partes e peças mecânicas, hidráulicas, pneumáticas e elétricas. O fornecedor deve ser assistência técnica ou serviço autorizado do fabricante do equipamento, devendo apresentar declaração assinada pelo fabricante, no momento da licitação. Deverão ser fornecidos os seguintes manuais no formato impresso e digital: o manual de operação: conjunto de instruções, em língua portuguesa, necessárias e suficientes para orientar o usuário de equipamento médico-hospitalar em seu uso correto e seguro; o manual de serviço conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para prestação de serviços de manutenção de equipamento médico-hospitalar, incluindo para cada eletro fornecido: esquemas eletrônicos, mecânicos e pneumáticos, procedimentos de manutenção preventiva e corretiva, procedimentos de calibração, relação das ferramentas e equipamentos necessários para manutenção e para calibração, lista de partes e peças de reposição com os respectivos códigos de identificação e valores (limitar a partes e peças específicas do fabricante). O fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus instituição. O equipamento deve possuir registro válido na ANVISA de acordo com normas técnicas em vigor. O Equipamento deve ser compatível com a Plataforma Nacional de Telediagnóstico (PNTD) e com o serviço de Tele-ECG do TelessaúdeMT.</p>	UN	BIONET card	5,000	7.999,0000	39.995,00

Fornecedor: 5628 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
80	Luva descartável para procedimento em látex, tamanho grande, lubrificada com pó, formato anatômico, ambidestra, com boa elasticidade, resistente, permitindo boa sensibilidade tátil, não estéril. Caixa com 100 unidades.	CX	nugard	1.416,000	55,8000	79.012,80
82	Luva descartável para procedimento, 100% látex natural, estéril, talcada, descartável, lubrificada com material hipoalérgico e inodoro, com perfeita adaptação anatômica, ambidestra, boa elasticidade embalada aos pares, resistente a tração, alta sensibilidade ao tato, uniforme sem falhas, tamanho EXTRA PEQUENO, punho longo com bainha para assegurar maior proteção, com procedência, com data de fabricação, com validade do produto. Caixa com 100 par. Prazo de validade mínima de 12 meses.	CX	nugard	1.125,000	54,5000	61.312,50

Fornecedor: 5628 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
134	Luva descartável para procedimento, 100% látex natural, estéril, talcada, descartável, lubrificada com material hipoalérgico e inodoro, com perfeita adaptação anatômica, ambidestra, boa elasticidade embalada aos pares, resistente a tração, alta sensibilidade ao tato, uniforme sem falhas, tamanho EXTRA PEQUENO, punho longo com bainha para assegurar maior proteção, com procedência, com data de fabricação, com validade do produto. Caixa com 100 par. Prazo de validade mínima de 12 meses.	CX	nugard	375,000	54,5000	20.437,50

Fornecedor: 5668 - ATIVIDADE COM. DE MEDIC. E PROD. HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Curativo cirurgico - adesivo absorvente, tipo bandagem, esteril, alta absorcao, hipoalergico, cor bege, medindo 2,5 x 2,5 cm	UN	CRAL CONFC	48.000,000	0,0400	1.920,00
27	Clorexidina, cloridrato, concentração de 2%, forma farmacêutica solução degermante, forma de apresentação em frasco de 1.000 ml, uso antisséptico.	FRS	RIOQUIMICA	120,000	15,6400	1.876,80
35	Curativo em filme transparente e adesivo - para curativos de cateteres central e periféricos, composto por película de reatic de poliuretano, com alta impermeabilidade, líquidos e bacterias, apresentando 9 x 12cm fenestrado. Caixa com 100 unidades.	CX	SMITH & NEP	1.500,000	19,0400	28.560,00
36	Curativo em filme transparente e adesivo - curativo em filme transparente e adesivo para curativos de cateteres central e periféricos, composto por película de reatic de poliuretano, com alta permeabilidade. Imper, líquidos e bacterias. Apresentando 7 x 9cm (fenestrado).	UN	SMITH & NEP	24.000,000	0,6500	15.600,00
46	Equipo para transferência de mistura de soluções parenterais, gotejador macro gotas, com injetor lateral estéril, apirogênico e atóxico, estéril, atóxico, ponta perfuro/perfurante, pinça corta fluxo, respiro lateral, com filtro antibacteriano, embalagem em papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico.	UN	GLOMED COI	15.000,000	1,1900	17.850,00
56	Fio de sutura Cat Gut simples calibre nº 0 , 4,0 cm, com agulha, cilíndrica, 3/8 círculo apresentação em envelope, apresentação e rotulagem conforme legislação vigente	UN	SHALON COM	240,000	3,7700	904,80
57	Fio de sutura CatGut, estéril, cromado, calibre nº 4-0, agulha cilíndrica de 3,0 cm, ½ círculo, fio com 150 cm.	UN	SHALON COM	240,000	3,7800	907,20
61	Fio de sutura nylon, monofilamento preto, não absorvível, 45 cm de comprimento, número 5-0, agulha 3/8 círculo triangular, de 2,0 cm., embalagem individual.	UN	TECHNOFIO	528,000	1,4300	755,04
62	Fio de sutura nylon, monofilamento preto, não absorvível, número 2-0, agulha 3/8 círculo triangular, 4,0 cm, fio com 45 cm de comprimento.	UN	SHALON COI	528,000	1,5300	807,84
66	Fio de sutura sintético e absorvível, composto de poliglactina, número 2-0, com agulha de 4,0 cm, 1/2 cilíndrica, com fio de 70 cm de comprimento, absorvível, involucro interno, em papel grau cirúrgico.	UN	TECHNOFIO	360,000	6,0600	2.181,60
103	Papel - para impressao de video, para ultrassonografia, medindo 110cmx20 metros., compativel com marca sony, codigo upp - 110-hd	UN	MEDPEX COM	50,000	72,5400	3.627,00
123	Teste - rápido para detecção do virus covid-19 (corona vírus) para ensaio imunocromatografico de igg/igm para detecção qualitativa do antígeno do covid-19 em amostra de swab da nasofaringe e orofaringe, acompanha recipiente com swab para coleta do material.	UN	ABBOTT COM	200,000	57,8000	11.560,00
126	Tubo de silicone, nº 200, confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade, rolo 15 metros.	RL	KINNER CON	150,000	44,7000	6.705,00
129	Vaselina, uso hospitalar, liquida, incolor, acondicionada em frasco de 1.000 mililitro.	FRS	RIOQUIMICA	60,000	26,0000	1.560,00

Fornecedor: 5691 - BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
90	Máscara cirúrgica descartável, não tecido, 100% polipropileno, com tiras, com tripla camada, branca, hipoalergenicas, hidropelente, não inflamável, clipe nasal e de fácil ajuste, com elástico para fixação atrás das aurículas, camada interna de filtro de retenção bacteriana meltblown em até 20g/m², eficácia de retenção bacteriológica (EFB) mínima de 99,8%, embalagem pacote com procedência, com data de fabricação, com validade do produto. Caixa com 50 unidades. Prazo de validade mínima de 12 meses.	CX	Lola MÃ;scara	2.250,000	20,0000	45.000,00

Fornecedor: 5711 - BRASIL DEVICES EQUIP. HOSPITALARES EIRELI-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Ambu ressuscitador - do tipo reanimador ventilatório manual, infantil, bação em silicinte autoclave infantil 500 ml, mascara facial em silicone, valvula inferior e superior	UN	JG MORIYA B	10,000	160,0000	1.600,00
52	Estetoscópio duo-som, auscultador com diafragma de alta sensibilidade, em material resistente, tamanho infantil, conjunto biauricular em metal cromado e resistente, com olivas em plástico sem rebarbas, acondicionado em embalagem individual.	UN	KINDCARE K	30,000	18,0000	540,00
127	Umidificador de oxigênio, com indicador de nível, compatível com tampa plástica, com capacidade volumétrica total de 300 ml, polipropileno esterilizável.	UN	JG MORIYA 11	12,000	14,2000	170,40

Fornecedor: 5712 - DISMART DISTRIB. HOSPITALAR EIRELI-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	Atadura de algodão ortopédico, medindo 10 cm x 1,80 m, impermeável, estéril.	UN	CREMER "Ata	1.440,000	0,7400	1.065,60
8	Atadura de algodão ortopédico, em fibras de puro algodão cru com goma em uma das faces, medindo 15 cm x 1,80 m, impermeável, sem impurezas.	UN	CREMER "Ata	1.440,000	1,0700	1.540,80
13	Atadura gessada atóxica, medindo 15 cm x 3 m, impregnada com gesso coloidal, e secagem entre 4 a 6', enrolado em tubo plástico rígido de forma continua e uniforme, embalagem individual em plástico atóxico.	UN	CYSNE Atadu	1.440,000	2,0600	2.966,40
40	Dispositivo intravenoso tipo scalp, número 27 G, para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa flexível, tubo T, flexível com protetor enroscado, embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico.	UN	Safer Disposit	1.000,000	0,2500	250,00
45	Equipo de PVC flexível e transparente, conector 2 vias, contendo 2 conectores luer lock fêmea, universais, com tampa, 2 clamp corta fluxo, 1 conector luer slip macho, com protetor, para administração de soluções parenterais, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico.	UN	Descarpack E	8.000,000	0,7700	6.160,00
59	Fio de sutura CatGut, simples, nº 2-0, agulha 3/8 círculo cilíndrica, agulha com 4,0 cm de comprimento, fio com 75 cm de comprimento.	ENV	Shalon Fio de	144,000	4,0000	576,00
65	Fio de sutura sintético absorvível, composto de poliglactina, calibre nº 1-0, 1/2 círculo, agulha cilíndrica de 4,0 cm, fio com 70 cm de comprimento.	ENV	Shalon "Fio de	72,000	6,0400	434,88
68	Fita adesiva, cor branca, com dorso de papel crepado, 16 mm x 50 m, boa aderência, resistente a esterilização pelo calor úmido, embalagem contendo dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	RL	Ciex Fita ades	1.800,000	2,7000	4.860,00
100	Papel grau cirúrgico, 10 cm x 100, com tripla linha de selagem, material com filme transparente e gramatura de 60g por metro quadrado. Prazo de validade minima de 12 meses	RL	Zermatt "Pape	120,000	48,5000	5.820,00
101	Papel grau cirúrgico, medindo 30 cm de largura x 100 m de comprimento, resistente a esterilização e ao manuseio, atóxico, com uma face branca opaca e outra transparente, descartável.	RL	Zermatt Papel	48,000	136,0000	6.528,00
107	Sapatilha descartavel - em falso tecido, (propes), a base de fibra de rayon ou polipropileno, descartavel, com aplicacao de resina anti-derrapante, tamanho unico, embalado em saco plastico. Pacote com 100 unidades	PCT	Anapolis "Sap	120,000	20,5000	2.460,00
115	Sonda uretral, nº 12, com 25 cm de comprimento, em PVC maleável, transparente, atraumática, siliconizado, com orifício único distal, embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo as informações necessárias.	UN	EMBRAMED S	36.000,000	0,6200	22.320,00

Fornecedor: 5897 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI-EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	Coletor para material perfuro-cortante - contaminado, com capacidade para 13 litros, confeccionado em papelao ondulado resistente a perfuracao, com saco plastico e revestimento interno para descarte de objetos, alcas externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento pratico e segurança ao manuseio, com instrucoes de uso e montagem impressos externamente, o produto deverá apresentar laudo analítico que comprove cumprimento da nbr13853.	UN	DESCARBOX	5.400,000	4,2000	22.680,00

Fornecedor: 5897 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI-EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
30	Coletor para material perfuro-cortante - contaminado, com capacidade para 7 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressos externamente, o produto deverá apresentar laudo analítico que comprove cumprimento da nbr13853.	UN	DESCARBOX	4.800,000	3,0000	14.400,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

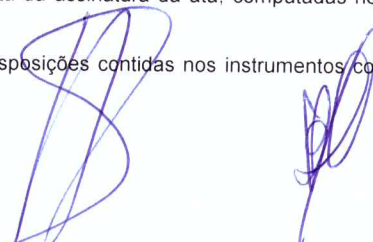
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

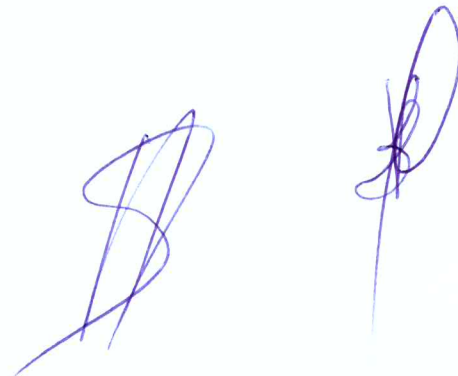


CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

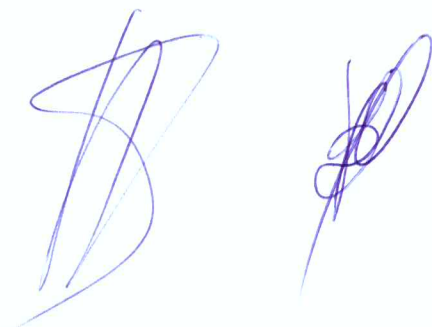
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar o prazo conforme descrito no Edital da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

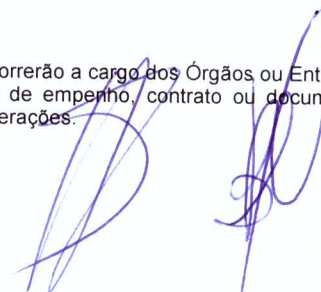
- 8.1. As condições de pagamento estão disposta especificamente no Instrumento Convocatorio e no Termo de Referencia, que fazem parte da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

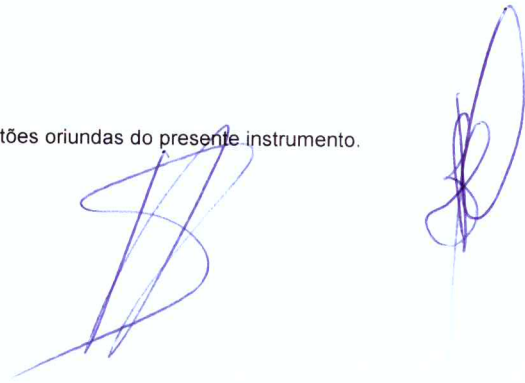
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



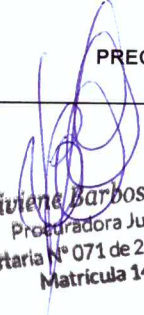
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos de Júlio, 26 de Novembro de 2020.

José Odil da Silva
Prefeito Municipal

Empresas Participantes:

ATIVIDADE COM. DE MEDIC. E PROD. HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 33.772.464/0001-75	_____
BLUE OCEAN CONFECOES S.A.	CNPJ: 03.475.822/0001-17	_____
BRASIL DEVICES EQUIP. HOSPITALARES EIRELI-ME	CNPJ: 34.680.592/0001-51	_____
CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICC	CNPJ: 05.211.777/0001-19	_____
CENTERMEDICA PROD. HOSPITALARES EIRELI-EPP	CNPJ: 05.443.348/0001-77	_____
CLINICA DIETÉTICA LTDA	CNPJ: 01.240.677/0001-60	_____
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI-EPP	CNPJ: 02.472.743/0001-90	_____
DISMART DISTRIB. HOSPITALAR EIRELI-ME	CNPJ: 33.688.692/0001-61	_____
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	CNPJ: 22.803.038/0001-35	_____
FLYMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA-EPP	CNPJ: 25.034.906/0001-58	_____
GOLDENPLUS - COM. DE MEDIC. E PROD. HOSPITALARES	CNPJ: 17.472.278/0001-64	_____
HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTO:	CNPJ: 13.994.852/0001-93	_____
HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	CNPJ: 23.866.426/0001-28	_____
JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 34.027.398/0001-71	_____
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CNPJ: 19.391.064/0001-99	_____
MAXLAB PROD. PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA-EP	CNPJ: 04.724.729/0001-61	_____
NAYR INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTO	CNPJ: 02.582.267/0001-60	_____
NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	CNPJ: 20.344.116/0001-55	_____
NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CNPJ: 22.680.187/0001-54	_____
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI-EPP	CNPJ: 32.708.161/0001-20	_____
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP	CNPJ: 17.263.792/0001-90	_____
SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME	CNPJ: 82.478.140/0001-34	_____
SINOMEDICA COM. DE PROD. MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-	CNPJ: 10.317.320/0001-23	_____
W. N. DIAGNÓSTICA EIRELI	CNPJ: 09.100.467/0001-88	_____



Viviane Barbosa Silva
Procuradora Jurídica
Portaria Nº 071 de 23/02/2016
Matricula 1413